



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
**Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu***

**EDITAL 06/2010**

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - EM - período: novembro/2010 a setembro/2011

**1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq - EM, para o período de novembro/2010 a setembro/2011.

**2. Inscrições**

**2.1 Período e Local**

De 04 a 15 de outubro de 2010, estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq - EM, para o período de novembro de 2010 a setembro de 2011, por meio de preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site da UCS em [www.ucs.br](http://www.ucs.br) através do UCSvirtual (pesquisa, documentos e formulários para download) e entregue na coordenadoria de pesquisa (sala 102 do Bloco 46) em horário de expediente ou por e-mail ([msquadro@ucs.br](mailto:msquadro@ucs.br)).

**2.2 Documentação**

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição.

**3. Requisitos e compromissos**

**3.1 Requisitos e compromissos do candidato a orientador**

- estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ter currículo Lattes atualizado;
- ter título de doutor ou mestre;
- ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente;

- orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa, incluindo a elaboração do plano de trabalho e do material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica;
- manter permanente contato com o tutor do bolsista no CETEC, comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira

### **3.2 Requisitos e compromissos do candidato a bolsista**

- ter a sua candidatura referendada pela Direção do CETEC;
- estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico do CETEC;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;
- apresentar bom desempenho escolar;
- possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- ser selecionado e indicado por orientador credenciado pela UCS;
- apresentar plano e cronograma de atividades para o período da bolsa, que corresponde a 12 (doze) meses, a ser redigido de comum acordo com o orientador;
- executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- elaborar relatórios semestral e anual;
- apresentar os resultados do seu trabalho, em forma de pôster e apresentação oral, no Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS;
- fazer referência à sua condição de bolsista da UCS em todos os trabalhos decorrentes da sua atividade de pesquisa.

O bolsista selecionado deverá preencher o currículo na Plataforma Lattes/CNPq, só assim poderá indicar a agência para recebimento do valor da bolsa.

## **4. Seleção**

A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo Comitê Institucional PIBIC/CNPq já existente, acrescido de um representante do CETEC, e por um comitê externo específico para o processo de seleção e avaliação do PIBIC-EM, a ser constituído pelo coordenador institucional, responsável pela quota PIBIC EM.

## **5. Resultados**

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica do CNPq - EM serão publicados, a partir de 29 de outubro de 2010, no site da UCS, em [www.ucs.br](http://www.ucs.br).

## **6. Reconsiderações**

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

## **7. Cotas**

Para o período de novembro de 2010 a setembro de 2011, a Universidade de Caxias do Sul conta com uma cota de 20 bolsas de iniciação científica do CNPq, na modalidade PIBIC - EM.

## **8. Vigência**

A vigência da bolsa de iniciação científica é de 1º de novembro de 2010 a 31 de setembro de 2011.

## **9. Cancelamento e substituição de bolsistas**

Pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* com as devidas justificativas. No caso de substituições, as solicitações poderão ser feitas entre os meses de dezembro de 2010 e julho de 2011, até o dia 15 do mês.

## **10. Valor**

O valor atual da bolsa é R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pelo período de 1º de novembro de 2010 a 31 de setembro de 2011.

## **11. Outras informações**

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Bloco 46, sala 102, ramal 2118, em horário de expediente.

Caxias do Sul, 04 de outubro de 2010.

Prof. Dr. José Carlos Köche  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico